



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7485/2017

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sede da Câmara Municipal de Boa Esperança, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Estado do Espírito Santo, reuniram-se a pregoeira Daniele Coelho Fernandes e os membros da equipe de apoio, as servidoras Eliane Frederico Pinto e Jonielia Rogério designadas pelo Presidente através da Portaria Nº 006/2017, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial Nº 002/2017, referente ao Processo Administrativo Nº 7485/2017, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, água mineral, limpeza e higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos), com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

No horário estipulado e em conformidade com as disposições contidas no edital, não havendo interposição de recurso e pedido de impugnação do instrumento licitatório, a Pregoeira efetuou o credenciamento da empresa FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - ME, única licitante presente, representada pelo seu sócio proprietário Senhor Fernando Pereira dos Santos.

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento às quatorze horas. Em seguida, foram recebidos os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope 2). Procedeu-se então, a abertura e a análise da proposta de preço da licitante credenciada, de acordo as especificações contidas no termo de referência para o certame, sendo rubricados por todos os presentes, efetuou-se a leitura dos preços apresentados, a empresa apresentou preço somente para o Item 3 (Água Mineral 20 litros), ficando os outros itens fracassados. Em observação ao preço proposto máximo aceito pela administração, por ser tratar de única licitante presente, não houve disputa, razão pela qual a empresa sagrou-se arrematante do item 3 licitado no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Foi promovida a negociação com a empresa, a qual não quis reduzir o valor.

Dando sequência ao procedimento, foi promovida a verificação dos Documentos de Habilitação da empresa e foi constatado que a licitante atendeu as exigências do Edital. Comunicamos ao licitante que faremos a verificação da regularidade das certidões emitidas via internet, após a conferência foi



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

comprovado, pelos documentos agora integrantes do procedimento, que a empresa reconhecida inicialmente como vencedora, está plenamente HABILITADA.

Fora perguntado ao presente o interesse em impetrar recursos contra a decisão aqui proferida, oportunidade em que manifestou-se, expressamente, em favor de não impetração de recurso, visto concordarem com o que aqui fora realizado e nada mais havendo a declarar, eu, Daniele Coelho Fernandes (Pregoeira), encerro a presente sessão e lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim, pela equipe de apoio e pela empresa licitante credenciada.

Boa Esperança-ES, 04 de julho de 2017.

DANIELE COELHO FERNANDES
Pregoeira

ELIANE FREDERICO PINTO
Equipe de Apoio

JONIELIA ROGÉRIO
Equipe de Apoio

FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 110.560.177-32
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - ME